

RECEBIDO EM
12/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – É aberto créditos especiais no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
01 – Depto Turismo e Eventos
23 – Comércio e Serviços
695 – Turismo
0007 – Turismo
1.153 –RS Qualificação-Cursos- FPE nº 2552/2023
Recurso:1701 Detalhamento:1128 – RS Qualificação-Cursos- FPE nº 2552/2023
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado.....R\$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 49.999,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do créditos especiais de que trata o artigo 1º, os recursos do Convênio FPE nº 2552/2023 da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Profissionalizado, Processo nº 233200-0000554-0, no valor de R\$ 50.000,00.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º – É aberto um crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 13.489,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

01 – Depto Turismo e Eventos

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0007 – Turismo

1.157-CONTRAPARTIDA- RS Qualificação-Cursos- FPE nº 2552/2023

Recurso:1500 Detalhamento:0001 – LIVRE

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.489,00.

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS Cta/999.....R\$ 13.489,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 006/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para oferecimento de cursos conforme plano de trabalho: marcenaria e encaixes estruturais, técnicas de cozinha e boas práticas em comércio de alimentos, técnicas do serviço de garçom, rotinas administrativas e logística de gestão de estoque; com recursos do Convênio FPE nº 2552/2023 da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Profissionalizado, Processo nº 2332-00-0000554-0, no valor de R\$ 50.000,00, recebidos em 28/12/2023, e contrapartida do Município no valor de R\$ 13.489,00; totalizando o valor de R\$ 63.489,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.